



PORTARIA COREN-SE Nº 183 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN/SE DFIS 31/2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-SE N° 33/2025 e a necessidade de nomeação de Comissão de Instrução de Processo Ético;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da Sra. [REDACTED]

Membros Efetivos

Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF, membro;

Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

Art. 2º. Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 706/2022;.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 06/05/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº COREN/SE DFIS 31/2022

SEI nº 0750999

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 3 por [katia.vieira](#) em 05/05/2025 19:42:28.